

ACÓRDÃO Nº 4.071

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.271.2005-4-TCE.

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de

Capixaba, relativo ao 2º semestre de 2004.

RESPONSÁVEL: Senhor Lourival Mustafa de Andrade. RELATOR: Conselheiro José Eugenio de Leão Braga.

Relatório de Gestão Fiscal. Prefeitura Municipal. Publicação do Relatório não comprovada. Ingresso intempestivo neste Tribunal. Notificação. Apensamento do processo à Prestação de Contas do exercício de 2004, para subsidiar a análise.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 11 de agosto de 2005.

Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO** Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro **JOSÉ EUGENIO DE LEÂO BRAGA**Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do M.P.E/TCE/AC, em exercício.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br